



Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2009

O Secretário Executivo do Ministério da Educação, no uso das atribuições subdelegadas pelo Art. 2º, Portaria Nº 1508, publicada no DOU de 17 de junho de 2003, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP Nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e considerando o disposto no art. 37 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir o cargo efetivo vago:

Nº 887 -

Servidor: Cargo Vago
Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais
Código da vaga: 0211473
Do: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves
Para: Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Processo: 23000.087763/2009-07

Nº 888 -

Servidor: Cargo Vago
Cargo: Assistente Social
Código da vaga: 0479570
Da: Fundação Universidade Federal de Sergipe
Para: Universidade Federal de Minas Gerais
Processo: 23113.009470/2009-11

Nº 889 -

Servidor: Cargo Vago
Cargo: Assistente em Administração
Código da vaga: 0812685
Da: Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Para: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense - Campus Pelotas
Processo: 23064.000990/2009-83

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.763, DE 20 DE JULHO DE 2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.004146/09-46/DCS/CECH; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 013/2009, publicado no D.O.U. em 20/02/2009, para o Departamento de Ciências Sociais/CECH, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Sociologia
Cargo: Adjunto
RT: Dedicção Exclusiva
1º lugar: Emílio de Brito Negreiros - 58,11.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

PORTARIA Nº 1.764, DE 20 DE JULHO DE 2009

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº. 23113.005543/09-71/NSE/CCSA; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, objetivando o preenchimento de vaga para o Cargo de Professor Efetivo, Nível I, conforme Edital nº. 023/2009, publicado no D.O.U. em 03/04/2009, para o Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA, cuja Matéria de Ensino, Cargo, Regime de Trabalho, candidatos aprovados e média final estão relacionados na ordem que se segue:

Matéria de Ensino: Secretariado
Cargo: Assistente
RT: Dedicção Exclusiva
1º lugar: Flávia Lopes Pacheco - 69,64;
2º lugar: Augusto César Vieira dos Santos - 68,92;
3º lugar: Sérgio Luiz Elias de Araújo - 64,64;
4º lugar: Eduardo Carpejani - 64,58;
5º lugar: Paulo Rafael Monteiro Nascimento - 63,13;
6º lugar: Rodrigo César Reis de Oliveira - 62,15;
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Nº 1.137 - Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliporto privado denominado Palácio do Governo do Estado do Amazonas (SNHZ), no município de Manaus (AM); validade: 5 anos;

Nº 1.138 - Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Santa Izabel (SSLJ), no município de Flores de Goiás (GO); validade: 5 anos;

Nº 1.139 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Cobrape (SWKE), no município de Formoso do Araguaia (TO); validade: 5 anos;

Nº 1.140 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Satélite Aviação Agrícola Ltda (SJEK), no município de Canarana (MT); validade: 5 anos;

Nº 1.141 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Juara (SWOI), no município de Juara (MT); validade: 5 anos;

Nº 1.142 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Cristo (SILU), no município de Miranda (MS); validade: 5 anos;

Nº 1.143 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Nova Alvorada (SWOJ), no município de Brasnorte (MT); validade: 5 anos;

Nº 1.144 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Horita (SJEW), no município de São Desidério (BA); validade: 5 anos;

Nº 1.145 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Ventura (SJAY), no município de São Desidério (BA); validade: 5 anos;

Nº 1.146 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Vitória (SJEX), no município de São Desidério (BA); validade: 5 anos;

Nº 1.147 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Araçatuba (SWNL), no município de Lambari D'Oeste (MT); validade: 5 anos;

Nº 1.148 - Considerar renovado, modificado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Fazenda Sant'Anna do Apa (SSSA), no município de Bela Vista (MS); validade: 5 anos; e

Nº 1.149 - Considerar renovado o registro e aberto ao tráfego aéreo o aeródromo privado denominado Retiro São João (SSKV), no município de Ponta Porã (MS); validade: 5 anos.

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009, resolve:

Nº 1.173 - Renovar pelo período de 5 anos, a autorização de funcionamento da Asa - Escola de Aeronáutica Civil Ltda., e a homologação pelo mesmo período, dos cursos de Comissário de Voo, MMA grupo motopropulsor, aviônicos e célula partes teórica e prática, Piloto Comercial IFR Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, e Voo de Instrumentos partes teórica, na Cidade de Belo Horizonte (MG);

Nº 1.174 - Homologar pelo período de 5 anos, os cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial Avião e Instrutor de Voo Avião, parte prática, na cidade de Santo Ângelo (RS).

O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço <http://www.anac.gov.br>

DAVID DA COSTA FARIA NETO
Substituto

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ALEGRE

PORTARIA Nº 179, DE 16 DE JULHO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - CAMPUS DE ALEGRE, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o estabelecido no artigo 12 da Portaria 450, de 06/11/2002, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07/11/2002, com fulcro no item 9 do Edital nº. 01, de 30/05/2008, publicado no DOU de 02/06/2008, resolve:

- Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 03/07/2009, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto do Edital nº. 01, de 30/05/2008, publicado no DOU de 02/06/2008, homologado pelo Edital nº. 02, de 02/07/2008, publicado no DOU de 03/07/2008.

CARLOS HUMBERTO SANSON MOULIN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 969, DE 22 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 47, § 1º do Decreto 5.773, de 9 de maio de 2006, bem como o contido na Nota Técnica Nº 433/2009 - CGSUP/DESUP/SESu/MEC, de 24 de junho de 2009, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, a pedido, com vistas à desativação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Curso Superior de Tecnologia em Logística, Direito, Educação Física, Matemática, Psicologia, Sistemas de Informação e ao descredenciamento da Faculdade Exponencial, mantida pelo Centro Educacional Exponencial S/A, credenciada por meio do Portaria MEC Nº 870, publicada no Diário Oficial da União em 27 de junho de 2000, com funcionamento na Rua Nereu Ramos ,Nº 3777-D, no município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Determinar que a instituição seja notificada a apresentar informação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 51 do Decreto 5773/2006.

Art. 3º Designar o Professor Frederico Normanha Ribeiro de Almeida, Coordenador-Geral de Supervisão da Educação Superior desta Secretaria, para realizar as diligências necessárias à instrução do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

DESPACHO DA SECRETARIA

Em 22 de julho de 2009

Nº 19 /2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC - INTERESSADO: Centro Universitário do Triângulo

UF: MG

EMENTA: Curso de Direito do campus de Araguari do Centro Universitário do Triângulo, submetido a processo de supervisão devido a resultados insatisfatórios no ENADE. Instituição notificada da possibilidade de saneamento das deficiências verificadas no curso. Solicitação, pela Instituição, de suspensão temporária do curso, como aditamento do ato autorizativo, sem a devida previsão legal. Pedido recebido como desativação voluntária do curso de Direito, nos termos do art. 61, VI, da Portaria Normativa Nº 40/2007. Nova manifestação da Instituição, comunicando mudança de endereço da oferta do curso, em desacordo com o art. 61 da Portaria Normativa Nº 40/2007. Possibilidade de regularização da tramitação do pedido de aditamento de ato autorizativo, sem prejuízo do prosseguimento do processo de supervisão do curso, tendo em vista a continuidade de sua existência.

Adotando como base os fundamentos da Nota Técnica Nº 485/2009-CGSUP/DESUP/SESu/MEC, que demonstrou que o Centro Universitário do Triângulo, Instituição que teve o curso de Direito de seu campus de Araguari submetido a processo de supervisão devido ao baixo desempenho no ENADE, (i) ao ser notificada sobre a possibilidade de saneamento das deficiências verificadas no referido curso, solicitou a este Ministério a suspensão temporária do curso, como aditamento do ato autorizativo sem a devida previsão legal; (ii) que este Ministério recebeu tal solicitação como pedido voluntário de desativação do referido curso de Direito; (iii) que em nova manifestação a IES reformulou seu pedido original, afirmando tratar-se de mera comunicação de mudança do endereço de oferta do referido curso, em desacordo com o art. 61, da Portaria Normativa Nº 40/2007; e

Considerando a possibilidade de regular tramitação de pedido de aditamento de ato autorizativo para mudança de endereço de oferta de curso, nos termos do art. 61, III e § 2º, da Portaria Normativa Nº 40/2007, sem prejuízo do prosseguimento do processo de supervisão do referido curso, nos termos do art. 48 a 50 do Decreto Nº 5.773/2006, tendo em vista a continuidade de sua existência em novo endereço, a Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições legais, determina que: